

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV**
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
ARAPIRACA

Aos 19 de Outubro do ano de 2023 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos e Melquíades João de Deus Neto.

A Reunião teve como pauta: **Rentabilidade das aplicações financeiras do Imprev durante os meses de Agosto e Setembro de 2023; Aplicação de novo recurso referente à retenção de Imposto de Renda retido na folha de pagamento dos inativos e pensionistas e elaboração da Política de Investimentos.**

A Reunião teve início às 10h30min (dez horas e trinta minutos), a presidente iniciou com a dispensa da leitura da ata referente a reunião anterior tendo em vista que os membros presentes na referida reunião

já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.

Em seguida a presidente do Comitê de Investimentos abre a pauta informando aos membros presentes que a rentabilidade dos fundos do IMPREV permanece positiva durante os meses de Agosto de 2023 e Setembro de 2023, sendo respectivamente de 0,73% em Agosto com saldo aplicado em carteira no valor de R\$ 29.678.462,11 (vinte e nove milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e onze centavos) e 0,42% em Setembro com saldo aplicado em carteira no valor de R\$ 29.808.273,54 (vinte e nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) com todos os DAIR enviados tempestivamente.

A mesma informa ainda que dentre os fundos que compõem a carteira do IMPREV, o fundo CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B, com CNPJ nº 10.646.895/0001-90 apresentava o saldo de R\$ 314.546,18 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) até o dia 31 de setembro de 2023 obteve rentabilidade negativa durante dois meses consecutivos, que seja, competência Agosto e Setembro de 2023. Ao solicitar orientações do consultor de investimentos da Caixa Econômica Federal, o Sr. Luan Augusto informou que realmente os dois meses citados acima foram bem ruins para os investimentos, mas que no acumulado do ano de 2023 o índice IMA-B está performando quase o dobro da meta atuarial, então acredita que na visão do banco não realocaria o valor aplicado neste fundo já que é um valor bem pequeno levando em vista o total da carteira do Imprev, mantendo assim a aplicação como está.

Ao passar a palavra para os membros do Comitê de Investimentos, o Sr Melquíades João de Deus Neto alertou que este mesmo fundo no ano de 2023, competência Janeiro de 2023 havia tido também rentabilidade negativa recuperando nos meses subsequentes.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, os mesmos por unanimidade concordaram em aguardar mais um pouco para fazer uma realocação do fundo em questão, momento em que vão observar se há uma recuperação do mesmo, até porque estão ainda aguardando a nomeação do novo Conselho Municipal de Previdência para quaisquer deliberações.

Continuando as pautas definidas para a reunião, a Presidente do Comitê de Investimentos aborda que existe um valor de R\$ 210.379,37 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) para que seja realizada uma nova aplicação. Tal valor é referente à retenção de Imposto de Renda retido na folha de pagamento dos inativos e pensionistas competência setembro de 2023, e que mensalmente os valores correspondentes de Imposto de Renda retido na fonte referente aos proventos de inativos e pensionistas pagos pelo RPPS, constituem recursos do IMPREV, conforme inciso IV, Art.32 da Lei Complementar nº 04/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Arapiraca. Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, o Sr. Melquíades João de Deus Neto, faz a sugestão de dois fundos, que seja, FUNDO CAIXA FI BRASIL MATRIZ RF CNPJ nº 23.215.008/0001-70 e FUNDO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206/0001-97, tendo em vista serem fundos de renda fixa pós-fixados opções seguras que tendem a entregar a meta atuarial.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva faz a colocação de que com relação ao primeiro fundo apresentado o IMPREV já possui em sua carteira contendo valores de Dívida Ativa aplicados, e que tais valores não devem se comunicar com outros. Em assim sendo, ao verificar a lâmina de informações essenciais bem como outras informações no site da CVM, a mesma informou que o fundo inclusive estava enquadrado de acordo com a Resolução CVM nº 4963/2021 em seu art.7º, III, a, sugerindo aos membros que caso aprovem a aplicação para o fundo em questão já aprovem no sentido de autorizar que mensalmente os valores de Imposto de Renda retidos, conforme

explicado já nesta, fossem aplicados sem que houvesse necessidade de nova deliberação pelo Conselho Municipal de Previdência Social.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos os mesmos aprovaram por unanimidade dos presentes a **NOVA APLICAÇÃO DE RECURSO** para a instituição financeira **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor de R\$ R\$ 210.379,37 (duzentos e dez mil. Trezentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) para o **FUNDO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP CNPJ nº 03.737.206/0001-97**, de acordo com o sugerido pelo Assessor de Aplicação de Capitais e também membro deste Comitê de Investimentos. Aprovam ainda o sugerido pela Presidente do Comitê, que de não seja necessária nova deliberação pelo Conselho Municipal de Previdência Social para que sejam realizadas as aplicações mensais dos valores correspondentes de Imposto de Renda retido na fonte referente aos proventos de inativos e pensionistas pagos pelo RPPS, os quais constituem recursos do IMPREV, conforme inciso IV, Art.32 da Lei Complementar nº 04/2023, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos de Arapiraca.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, o Sr. Melquíades João de Deus Neto informa a todos os membros que a Política de Investimentos já está sendo elaborada e que será apresentado um esboço na próxima reunião do Comitê de Investimentos. Momento em que faz abordagens com relação ao percentual de renda variável, as alterações sugeridas com relações aos fundos multimercado e crédito privado bem como percentuais em renda fixa.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos, tanto a Sra. Méry Dayana dos Santos quanto a Sra. Milena Pereira Cavalcante Silva abordam ser importante constar percentual em renda variável, bem como manter os percentuais em renda fixa, fundos multimercado e crédito privado para o ano de 2024.

Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.

Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, pela presidente do Comitê e demais membros presentes.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA

Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS

Membro do Comitê de Investimentos

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA

Presidente do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO

Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:E0FFF3F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
(UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo Administrativo nº 3595/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisas promocionais, coletes, fardamentos e outros para os órgãos externos e para as ações e campanhas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realizada em 24 de outubro de 2023, convocamos para assinatura na Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.383.230/0001-01, com sede na Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.110-656, vencedora do ITEM 07 com o valor total de R\$ 6.920,00 (Seis mil, novecentos e vinte reais);

BRINDES TIC TAC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.462/0001-38, com sede na Rua Rio Taquara, 628, Esquina com Rio Jacaré- João Paulo, Apucarana/PR, CEP: 86801-180,

vencedora do ITEM 06 com o valor total de R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais);

FERREIRA & CONDE SERVIÇOS & INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.545.378/0001-18, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, 575, Galpão, Garanhuns/PE, CEP: 55292-085, vencedora dos ITENS 04, 05, 08, 12, 13 e 14 com o valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais);

RAYOR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.015.985/0001-43, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 178, Angelim, Itabainha/SE, CEP: 49.290-000, vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 com o valor total de R\$ 61.282,50 (Sessenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e

VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.268.949/0001-17, com sede na Av. Papai Raimundo, 1581, Sanharol, Varzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000, vencedora dos ITENS 09 e 10 com o valor total de R\$ 148.080,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitenta reais)

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital, in verbis:

4.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ARP, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez observado o disposto no subitem 31.5. do edital, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ARP.

Arapiraca – AL, 03 de novembro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO

Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:2483D1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **LAZARO BEZERRA SOARES**, sob o nome de fantasia **LS PAPELARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.088.333/0001-09, sediada na Rua Capitão José Porfírio, 445, Centro, Araxá/MG, CEP: 38.183-038.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES

Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante

Código Identificador:A93A5142**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA**, sob o nome de fantasia PREVENTIVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.688.388/0001-04, sediada na Rua Guatambu, 142, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.555-350.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES

Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante

Código Identificador:3D661D16**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, sob o nome de fantasia PAPELARIA RENASCER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.849.617/0001-30, sediada na Rua Divina Pastora, 607, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-600.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES

Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante

Código Identificador:5B21CF08**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, sob o nome de fantasia COMERCIAL TXV, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.906.038/0001-60, sediada na Rua Jorge Caran, 521, Letra A, Nossa Senhora do Carmo, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES

Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante

Código Identificador:948E5588**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **ALEXANDRE FREIRE**, sob o nome de fantasia ALEPAMAJHU INFORMÁTICA ÁUDIO E VIDEO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.334.587/0001-00, sediada na Rua Julio Navega, 8, Parada XV de Novembro, São Paulo/SP, CEP: 08.248-035.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando

solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:08C3FFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.852.784/0001-40, sediada na Rua Costa Rêgo, 132, Centro, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.600-130.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:A7D584C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.371.127/0001-43, sediada na Rua Dois de Dezembro, 74, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-120.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando

solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:85C430D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – CONVOCAÇÃO PARA
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 032/2023, Processo Administrativo nº 4333/2023, que tem por objetivo o Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades dos diversos órgãos do Município de Arapiraca/AL, realizada em 13 de Outubro de 2023 às 17h52min, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob o nome de fantasia LRF DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.464.926/0001-27, sediada na Rua André Vidal de Negreiros, 565, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-200.

A assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, de acordo com o subitem 4.1 do edital, in verbis:

4.1. Homologado o resultado da licitação, o (s) licitante (s) vencedor (es) será (ão) convocado (s) para formalizar a ARP no prazo de 05 (CINCO) DIAS e, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade. O prazo para assinatura da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

Por fim, na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ARP.

Arapiraca – AL, 03 de Novembro de 2023.

ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES
Equipe de Apoio – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante
Código Identificador:C46B2C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 23324/2023, que tem por objeto a Aquisição de utensílios para cozinha e refeitórios das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 10 de novembro de 2023.

Arapiraca, 03 de novembro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:1D794E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura municipal de Arapiraca, por meio de sua responsável pela pesquisa de preços da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº GP 441/2023) do município, solicita a cotação de preços que visa a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSÃO DIGITAL. Os interessados em participar desta cotação devem solicitar o Termo de Referência/Formulário de Cotação e enviar suas propostas de preços até o dia 07 de novembro de 2023, para o endereço de e-mail copel.arapiraca@gmail.com. As propostas devem incluir o valor unitário do item/serviço, bem como quaisquer informações adicionais relevantes. Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração de todos os interessados.

Arapiraca-AL, 03 de novembro de 2023.

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO
 Matrícula: 581

Publicado por:
 Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador: 1671EEED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL** para contratação cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação do Município de Barra de São Miguel/AL. através da Empresa **M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ 02.418.125/0001-61. Com o valor global R\$ 104.777,00(cento e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais).** com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

Barra de São Miguel/AL, 17 de outubro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador: 2E5342C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2023

PROCESSO: 0620.0011.2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.418.125/0001-61

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a contratação da Empresa M Z BERNARDI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, representada neste ato por Sadi Luiz Bernardi, para a aquisição emergencial de Gêneros alimentícios perecíveis, hortaliças, legumes e verduras.

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação.

VALOR - O valor global do contrato é de R\$ **104.777,00** (cento e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Sadi Luiz Bernardi**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
 Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador: F0BF6E23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Belém/AL, CNPJ n.º 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELLI. CNPJ n.º 04.020.875.0001-06. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 001/202 – TP 004/2020, que tem como objeto a construção de 10 unidades habitacionais para o controle da doença de chagas em diversos localidades no Município de Belém/AL.

Belém/AL, 01 de Junho de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
 Prefeita

Publicado por:
 Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador: 4CD23B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 08020042/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição com instalação de papel de parede *vinílico*. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: J A F DE LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS, CNPJ 36.358.020/0001-86. Valor total: R\$ 25.520,00. Dotação: 05 – 0551 – 05.0551.10.301.0007.6006 – 3390390000/150001002 - 3390390000/160000000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de quatro meses.

Publicado por:
 Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador: E3BA0CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 10040003/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: J V LIMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05.078.809/0001-50. Valor total: R\$ 7.186,00. Dotação: 06 – 0660 – 06.0660.12.365.0006.1021 – 4490520000/154200000. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 4 (quatro) meses.

Publicado por:
 Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador: EBA38EA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 078/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 078/2023 em favor das licitantes KLEBER DA SILVA MARANHÃO JUNIOR - EPP, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 14.269.050/0001-83, adjudicatária dos itens 03, 10, 22, 30, 47, 62, 79, cujo no valor total

perfaz a ordem de R\$ 179.472,75 (cento e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e PROCOPIO & DAL SASSO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob n.º 22.256.154/0001-81, adjudicatária dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, cujo no valor total perfaz a ordem de R\$ 131.122,48 (cento e trinta e um mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:8BF3F309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 1024001/2023. ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº
003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
PLANTONISTAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 113/2023 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.938.648/0001-05, referente à prestação de serviços médicos de plantonistas, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 204.850,00 (duzentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F17787AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
322094/2022 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº
074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante AR6 LICITAÇÕES LTDA, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 43.727.845/0001-96, para em seguida NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:40BC83EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090100/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 100/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA OS AGENTES DE SAÚDE, AGENTES DE ENDEMIAS E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PEDRO VINICIUS T R LUZ - EPP
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 04/01/2024(4 de Janeiro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
04.122.0004.2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
NOTA DE EMPENHO: 1018001

Campo Alegre, 3 de Novembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B259066B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor da(s) empresa(s) **VIKANE FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 12.498.712/0001-61, ANDIVACOMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.873.236/0001-26, LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, M. ANA FRANCA, CNPJ 07.692.758/0001-87**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto

licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 03 de novembro de 2023.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:35C3C218

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0755/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0755/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 623/1993 e Lei nº 860/2005.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARCOU FELIPE GUERRA MEDEIROS**, portador (a) do CPF: 065.###.###-00, do cargo de **TÉCNICO (A) EM INFORMÁTICA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia..

Delmiro Gouveia, 01 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8DA7E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARA DE AR E PROTETOR DE CÂMARA DE AR.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprsdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 10 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de novembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:37FAE853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0767/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0767/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **MILENA DA CONCEICAO DE BRITO**, portador (a) do CPF: 082.227.164-84, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4B379486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0768/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0768/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

EXONERAR, **EDUARDO SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF: 259.517.828-80, do cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:22379EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0762/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0762/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **THIAGO EMERSON FERNANDES GARROTE**, mat. 14.631, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 23 de outubro de 2023, através do Processo Administrativo nº 0800.012390.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 03 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:636F48E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0764/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0764/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Kelcio Souza Silva**, portador (a) do CPF: 055.284.774-76, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5F0013D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0769/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0769/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **Gilmara Soares Lima Ferreira**, portador (a) do CPF: 019.292.455-99, para o cargo de **ASSESSOR JURIDICO CC-08 da Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B920DA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0753/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0753/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **MARIA DE FATIMA FREIRE DOS SANTOS**, mat. 66, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no prazo de 24 (vinte quatro) meses, com início em 09 de agosto de 2023, através do Processo Administrativo nº 0800.011421.2023.

Delmiro Gouveia/AL, de 01 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6757282E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0763/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0763/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **MAYARA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA**, inscrita no CPF sob o nº 116.###.###-51, para o nível II, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º, III, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.012553.2023.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de novembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FBADA026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0765/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0765/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

DAR EXERCÍCIO o Servidor suplente **DJALMA FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF 227.###.###-15, para substituição do Conselheiro Tutelar titular **JOSÉ CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA**, no mês de dezembro/2023.

Delmiro Gouveia-AL, 03 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:49905D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0766/2023**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0766/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	GRATIFICAÇÃO
Adara Silva Gomes de Menezes	102.###.###-67	RS1.400,00

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:02780F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Nº01/2023 COMO FINALIDADE DE
PRORROGAR A VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 023/2022**

Termo Aditivo: Nº01/2023 como finalidade de prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 023/2022, por 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2023 a 31/10/2024, referente a execução do Projeto: Construindo Saberes, executado pela Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR, CNPJ: 24.332.492/0001-80, através da parceria com o Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação, Desenvolvimento Social, Infância e Juventude /Fundo Municipal de Assistência Social. O Termo é referente ao Processo Administrativo: 09210045/2022 e a prorrogação da vigência foi aprovado em reunião ordinária do CMAS, através da Resolução do CMAS: Nº54/2023.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5B0A14EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº01/2023**

TERMO ADITIVO Nº01/2023

Aditivo ao Termo de Colaboração Nº023/2022 que celebram entre si o município de Delmiro Gouveia-AL, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e a associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário para executar o Projeto: Construindo Saberes, com recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Estadual depositado no Fundo Municipal de Assistência Social, -GND3-Custeio30% e 70% Investimento.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 08 – Centro, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE, representada pela Sra. Cristiana Marques Luna (Secretária Municipal de Assistência Social), brasileira, casada, inscrita no Registro Geral (RG) sob o nº 1535671 SSP-AL, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 031.176.924-10, domiciliada na Rua Coronel Ulisses Luna, 244, Bairro Novo, Delmiro Gouveia – Alagoas, CEP: 57.480-000, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, unidade orçamentária, com CNPJ: 12.990.201/0001-62, e a Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário, representada pelo Sr. Erivan Rodrigues Lima, brasileiro, casado, inscrito no Registro Geral (RG) sob o nº909797 e Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº677.399.464-00 resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Plano de Trabalho que tem como objeto o Projeto Transformando Vidas, Potencializando Oportunidade IV, com base no Processo Administrativo nº09210045/2022, sujeitando-se no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, mediante cláusulas e condições abaixo descritas.

Cláusula Primeira - (Do Objeto): O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da parceria firmada através do Termo de Colaboração Nº023/2022, por igual período**, cujo O Plano de Trabalho tem por objeto executar o Projeto Construindo Saberes, com atendimento de 80 crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social ofertando apoio e proteção contra todas as formas de violência, visando a à defesa e garantia de direitos.

Cláusula Segunda - (Do Prazo): O prazo da presente de renovação é de 12(doze) meses, a contar de 31/10/2023 a 31/10/2024, conforme item 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima do Termo de Colaboração Nº023/2022.

Cláusula Terceira - (Do Valor): O valor do termo de Colaboração é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil) reais.

Cláusula Quarta-(Da publicação): A Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude providenciará a publicação do presente Termo Aditivo até o 10º dia útil posterior ao último dia de vigência firmado no termo de colaboração.

Cláusula Quinta– (Disposições finais) permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração Nº023/2022**, celebrado entre município de Delmiro Gouveia-AL, através do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, por meio da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude e a associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário.

Delmiro Gouveia-AL, 31 de outubro de 2023.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D558B409

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO N.º 1024.004/2023**

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VÁRIAS CASAS EM SITUAÇÃO DE RISCO, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI ALAGOAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 07 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, 763, Primavera, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3645-1450 e pelo e-mail licitacaoinhapi2021@gmail.com.

Inhapi/AL, 03 de novembro de 2023.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:DB31465F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.119/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação para a rede de atendimento sobre a lei da escuta protegida.

Prazo para envio das propostas: 3(três) dias uteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Nossa Senhora das Candeias, Centro, Japaratinga- AL, 57910-000 - Horários de

Atendimento: 08h às 14h. pelo
email:licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL, 03 de novembro de 2023

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:27F467AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 095.695.114-78, que a serviço do município se deslocará para Brasília/DF, 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de Brasília/DF, na segunda-feira (06/11/2023), a sexta-feira, (10/11/2023), para participar da 17ª EXPOEPI: CELEBRANDO CONQUISTAS E DESAFIOS DA SAÚDE PÚBLICA NO BRASIL

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 03 de novembro de 2023.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:57547F2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas e jurídicas interessadas na prestação de serviços de prótese dentária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do município de Messias/AL.

Período para recebimento da documentação: **de 06 de novembro de 2023 a 29 de novembro de 2023, das 08:00h às 12:00h**, (horário local).

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado ao lado do Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Elpídio Cavalcante Lins, S/N – Messias – AL, CEP: 57.990-000, ou através do endereço eletrônico: licitacaomessias@hotmail.com.

Messias/AL, 03 de novembro de 2023.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0102B3C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

concorrência pública nº01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/AL, torna público aos interessados que a sessão de reabertura do processo licitatório – Concorrência Pública nº 01/2023, acontecerá dia 08 de novembro de 2023 às 10h00min, na sala da Comissão de Licitação e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizado na Rua Coronel Lucena nº 744, Luiz Gonzaga de Carvalho, município de Ouro Branco -AL.

Ouro Branco/AL, 03 de novembro de 2023.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Presidente da CPL

AO
SETOR DE ENGENHARIA

Senhor engenheiro,

Estamos encaminhando o processo de concorrência pública nº 01/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DE UM ESPAÇO MULTIEVENTOS E DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO SEU ACESSO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/AL, para análise e parecer técnico a respeito da qualificação técnica apresentada pelas licitantes participantes do referido processo.

Feito isto, voltando.

Ouro Branco/AL, 05 de outubro de 2023.

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:0B9DC3D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
029/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1009.0003, do Pregão Eletrônico n.º 029/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de combustíveis fósseis (álcool) para atendimento das Secretarias Municipais de Porto Calvo/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas POSTO FERREIRA E JACINTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 34.190.671/0001-84, cujo desconto ficou definido em 1,30% (lote 01).

Porto Calvo/AL, 03 de novembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F7F559BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 19 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **MARTA MARIA BARBOSA DOS SANTOS**, servidora ocupante do cargo de PROFESSOR REGENTE I, matrícula nº 270, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.541.514-00, e no RG sob nº 958.100 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:B7E0FC19

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 20 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, ao servidor **MACIEL MESSIAS HOLANDA SILVA**, servidor ocupante do cargo de PROFESSOR DE 1º GRAU – 25 HORAS, matrícula nº 574, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.744.754-13, e no RG sob nº 1654287 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:5947FEC7

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **JOSEFA LUCIA DA SILVA CAVALCANTE**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 906, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.765.174-53, e no RG sob nº 736.995 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO

Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:F0EC2323

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 22 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pelo art. 6º da EC 41/03 – Invalidez – Última remuneração c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **QUITERIA MARIA DE ARAUJO BATISTA**, servidora ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 918, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.415.054-04, e no RG sob nº 549749 SEDS/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:3BC88682

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidora **SEVERINA PEREIRA DE LIMA**, servidora ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, matrícula nº 948, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.527.314-91, e no RG sob nº 989164 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D27F51F9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 24 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Invalidez, na forma do Art. 40., § 1º, inciso I da CF/88, c/c ao Art. 24, Inciso I da Lei Municipal nº 566/2006, a servidor **ADRIANO APARECIDO CALIXTO**, servidor ocupante do cargo de GARI, matrícula nº 1201, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.865.164-08, e no RG sob nº 1.750.591 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme Inciso I do art. 24 da lei municipal nº 566/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JOSÉ AILTON DO NASCIMENTO
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:586EF4D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – SRP OBJETO: Aquisição de materiais de origem ferrosa, com a aplicação do benefício da exclusividade e da reserva de cotas para as ME, EPP e MEI. Abertura: 21 de novembro de 2023 as 09h00m. Local: Sistema Compranet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo, 03 de novembro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
Pregoeira

Publicado por:
Fatima Larissa Marques de Omena
Código Identificador:AD428176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços nº 025/2023 – 001 PE Nº 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: GRAFPEL IND GRAFICA LTDA, CNPJ sob o nº 01.301.040/0001-36, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP nº 025/2023 – 001. CELEBRAÇÃO: 27/10/2023. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos. Fica remanejado 2.000 (duas mil) unidades, referente ao item 56 (ampla) da ARP nº 025/2023 – 001. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de novembro de 2023.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1F3100AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **MEDICAMENTOS** Processo Nº **1017.0008/2023**, para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 03 de novembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO

Setor de Compras

Publicado por:

Cesar Luis Ramalho Leite

Código Identificador:5B7C878C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa que está recebendo cotações para **PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaajosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.*

São José da Laje (AL), 01 de novembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

*A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde, informa que está recebendo cotações para aquisição de **balança adulto e infantil para atenção básica de saúde**. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaajosedalaje@hotmail.com O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.*

São José da Laje (AL), 30 de novembro de 2023.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Joelma Bezerra

Código Identificador:914B1402

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 816/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023**

LEI Nº 816/2023, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA AO ESTADO DE ALAGOAS/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO 01 UMA CASA DE PARTO E DE UMA POLICLÍNICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DE ALAGOAS/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE PARTO E DE UMA POLICLÍNICA**, os seguintes imóveis contíguos: **O terreno 01** apresenta formato regular de 21,97 metros de frente, 22,80 metros de fundo, 63,09 metros da lateral direita, 63,50 metros lateral esquerda perfazendo assim uma área total do terreno de 1.416,97 metros quadrados. O terreno 1 possui as seguintes confrontações: ao Norte (lado esquerdo): limita-se com o Caps e a Secretária Municipal de Saúde, Sul (lado direito): limita-se com o terreno 2, Leste (frente): limita-se com a Rua 1º de Maio, Oeste (fundos): limita-se com a Rua São João, terreno este que será construído a **CASA DE PARTO**. **O terreno 2** apresenta formato regular de 48,00 metros de frente, 48,00 metros de fundo, 63,09 metros da lateral direita, 62,17 metros lateral esquerda perfazendo assim uma área total do terreno de 3.006,24 metros quadrados. O terreno 2 possui as seguintes confrontações: ao Norte (lado esquerdo): limita-se com o terreno 1, Sul (lado direito): limita-se com a Trav. Elisio Maia, Leste (frente): limita-se com a Rua 1º de Maio, Oeste (fundos): limita-se com a Rua São João, terreno este que será construída a **POLICLÍNICA**.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma casa de parto e uma policlínica que será feita pela - Secretaria de Estado da Saúde/ Estado de Alagoas.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Tapera/AL, 03 de novembro de 2023

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2023.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:

Jackson Roberto Dos Santos

Código Identificador:78E1502D

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA, VIAÇÃO E
URBANISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMOR ADITIVO AO
CONTRATO**

Processo nº: 001.023.170723

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.261.228/0001-14.
 Contratada: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.091.079/0001-20.
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato Nº 65/2022. Base legal: art. 57, §1º, II da Lei 8.666/93
 Data de Assinatura: 11 de agosto de 2023.
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Diogo José Andrade Romão pela Contratada.

Publicado por:
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC17F43A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

Pregão Eletrônico nº 28/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos Didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43

Valor Registrado: R\$ 13.613,40 (treze mil e seiscentos e treze reais e quarenta centavos)

Firmado em 27/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

Pregão Eletrônico nº 28/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Brinquedos Didáticos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL

Fornecedora Registrada: G ARAUJO C EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.785.046/0001-91

Valor Registrado: R\$ 156.232,60 (cento e cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Firmado em 27/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GABRIELLE ARAUJO CAVALCANTE

Publicado por:
 Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:8766B495

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 91/2023

Ofício nº 91/2023 Satuba/AL, 30 de outubro de 2023.

À Senhora
 Thomazia Guedes Araujo de Andrade
 Secretária Municipal de Educação
 Satuba/AL

Assunto: **Indicação de servidores para substituição de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.**

Prezada Secretária,

Venho por meio deste ofício indicar servidores representantes do Poder Executivo, para substituir membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, até a vigência do mandato que encerrará em março de 2025.

Titular: Telma Gomes de Freitas – CPF: 843.101.204-82

Substituindo a servidora Maria Aucione Costa da Silva

Suplente: Moyses Alves de Lima Netto – CPF: 031.225.184-06

Substituindo a servidora Jucilene Manoel da Silva

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestamos os votos de estima e consideração.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
 Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:C0E1BB42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto nº 20, de 30 de outubro de 2023.

Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 03 de novembro de 2023, Sexta-Feira, exceto serviços essenciais:

- **Secretária de Transporte e Trânsito**
- **Secretária de Saúde**
- **Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
- **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2023.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
 Prefeito

Publicado por:
 Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:24BA6F57

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 07140019/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Empresas vencedoras:

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).

DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.802.043/0001-51, vencedora do lote 03, no valor global de R\$ 5.200,98 (cinco mil, duzentos reais e noventa e oito centavos).

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.582.712/0001-90, vencedora do lote 04, no valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 50.758,98 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de outubro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL

Presidente CPL

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:7F1CA719

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 07140019/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada

Pelo presente termo, o Município de Senador Rui Palmeira – AL torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo nº 07140019/2023 - Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada, que teve como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Edital e seus anexos do certame. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023 – 2ª Chamada aos proponentes:

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do lote 01, no valor global de R\$ 28.098,00 (vinte e oito mil e noventa e oito reais).

DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 16.868.674/0001-42, vencedora do lote 02, no valor global de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais).

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.802.043/0001-51, vencedora do lote 03, no valor global de R\$ 5.200,98 (cinco mil, duzentos reais e noventa e oito centavos).

JOÃO PAULO DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.582.712/0001-90, vencedora do lote 04, no valor global de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 50.758,98 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Senador Rui Palmeira – AL, 27 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:F6ED8393

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 25/2023, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 3003634/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 31 de outubro de 2023.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 25/2023; objeto: Registro de Preços para serviços de buffet, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.722.978/0001-07; totalizando o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil); Vigência: 12 meses; celebrado em 31/10/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Kelineer Jatoba de Melo Costa Junior.

Publicado por:

Francisco Carlos de Morais Almeida

Código Identificador:0658BCA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EDITAL Nº 03/2023- SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanque D'arca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, sediada na Rua do Comércio, nº 31, considerando as medidas da Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Tanque D'arca, o presente Edital de Fomento à Cultura, estabelece as condições de seleção de agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura, de fomento e promoção à diversidade cultural.

OBJETIVO

– O Edital de Fomento à Cultura, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuações culturais, como: Desenvolvimento de curtas e vídeoarte, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assolou a humanidade, em especial o seguimento cultural, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19, bem como desenvolver o setor audiovisual deste município.

DA PROMOÇÃO

2.1- O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, a produção e capacitação, são cruciais à manutenção da identidade cultural. A PROGRAMAÇÃO das ações propostas pelos atores culturais credenciados, através de mapeamento cultural, será amplamente

divulgada nas redes sociais do município e dos artistas selecionados, quando houver.

DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasionados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme as medidas da Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, o presente edital de credenciamento de agentes culturais que atuam no setor audiovisual e que desenvolvem ações em áreas afins, se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Tanque D'arca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Caracteriza-se como objetos do edital: produções audiovisuais que se encaixam no seguimento curta-metragem, bem como o desenvolvimento de vídeoarte.

- O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovado, por meio de declarações e relatório de atividades.

- Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

- O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
Curta-metragem 1	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.
Curta-metragem 2	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.
Videoarte categoria 1	02	Produção de vídeoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca.
Videoarte categoria 2	02	Produção de vídeoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D'arca e são desenvolvidos por agentes culturais de pouca experiência.
TOTAL	06	

à

- Totalizando 06 vagas para o Edital de premiação e fomento à Cultura local.

- Nos segmentos acima referidos entendemos que as manifestações da cultura popular, cultura afro brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTI+ estão inseridos, e poderão participar em todas as linguagens culturais propostas neste edital, projetos submetidos por esses seguimentos receberão uma pontuação extra de 30%, no caso das categorias com 01 (uma) vaga. E cota de 50% para categoriais com duas vagas. Na ausência do credenciamento de atores culturais dos seguimentos citados acima, deverão ser contemplados os demais agentes culturais incluídos seguimento de ampla concorrência.

DOS PROPONENTES

Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoas Físicas, de cunho cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar executando suas atividades, ser residente no município de

Tanque D'arca e para os não residentes (especialmente devem realizar seus projetos à promoção da cultura local);

Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Tanque D'arca há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;

Atores culturais e profissionais do audiovisual que seus projetos artísticos e culturais possam evidenciar/promover o município de Tanque D'arca.

Não poderão se inscrever:

5.4.1- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo primeiro. Poderão participar do Processo Seletivo proposto pelo Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias ou autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Tanque D'arca, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Critérios de Seleção;

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade.

Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 deste edital.

Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (portfólio e relatório de atividades), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023**, em dias corridos, exclusivamente através de entrega de cópia física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Os documentos para a primeira chamada do Edital de Credenciamento serão aceitos, desde que enviados até o dia **13 de novembro de 2023**, as 16:00h;

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam pela não apresentação dos documentos comprobatórios ilegíveis;

Dúvidas podem ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de **PESSOA FÍSICA:**

Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);

Autorização de Uso de imagem (Anexo II);

Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);

Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);

Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet ou fotos de arquivo pessoal;

Extrato de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Parágrafo primeiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de Tanque D'arca, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

DOCUMENTOS DO ARTISTA:

Autorização de Uso de imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;

Recortes de jornais, revistas, clipagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

O portfólio artístico é um dos documentos complementar para inscrição do agente cultural;

Todo artista/grupo poderá apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:

Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Tanque D'arca no último ano ou que seu projeto desenvolva o fomento da cultura local;

Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);

Proposta de trabalho;

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;

A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e membros com experiência no meio cultural.

É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;

Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.

O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA SELEÇÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim;

Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste Edital;

Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;

Não cabe recurso nesta fase do edital.

O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, e apreciada pela Comissão de análise;

A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, via parecer do Controle Interno;

As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS DE FOMENTO CULTURAL

Os valores que serão repassados aos beneficiados abrangidas no presente Edital ficam definidos da seguinte forma:

CATEGORIAS	VALOR	Quant	Valor Total
Curta-metragem 1	R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	01	R\$ 18.000,00
Curta-metragem 2	R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	01	R\$ 16.000,00
Videoarte categoria 1	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	02	R\$ 4.000,00
Videoarte categoria 2	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)	02	R\$ 2.000,00
	TOTAL	06	R\$ 40.000,00

Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos prêmios, com a

devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;

Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do prêmio proposto;

Sobre os valores dos prêmios acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente;

Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil**, informada no ato da inscrição, e posteriormente deverá ser feita a apresentação da prestação de contas do projeto realizado;

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do beneficiado;

Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas;

O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado;

A prestação de contas do projeto realizado deverá ser através de Relatório de Execução ou Atestato próprio de execução.

OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a:

Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a observância das determinações da contratação;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução do projeto especificado;

Zelar pela boa e completa apresentação cultural;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas;

Orientar e monitorar os agentes culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;

Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Replicação do Edital	03/11/2023

Inscrição das propostas:	06/11/2023 a 13/11/2023
Análise das propostas	14/11/2023
Divulgação do resultado em diário oficial	15/11/2023
Pagamento dos selecionados	16 e 17/11/2023

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas, devendo o Comitê Especial de Execução julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o agente que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

DO DIREITO DE USO E IMAGEM

Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por período indeterminado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

Fica definido como gestor do Edital de Credenciamento e Fomento Cultural, o Membro do Comitê Taciano Barbosa dos Santos;

Os servidores responsáveis pela elaboração do edital, são: Taciano Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Cultura de Tanque D'arca; Cleide Araújo Farias – Colaboradora da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Eliana Maria Porto – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo;

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Tanque D'arca;

É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Tanque D'arca, 03 de novembro de 2023.

TACIANO BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição Edital de Credenciamento Cultural

Nome do Proponente:	
Nome do Artista:	
Categoria:	
<input type="checkbox"/> Curta-metragem 1 <input type="checkbox"/> Curta-metragem 2 <input type="checkbox"/> Vídeoarte categoria 1 <input type="checkbox"/> Vídeoarte categoria 2	
Resumo da atividade cultural:	
RG:	CPF/CNPJ:
Endereço para contato:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Cidade:	Estado:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de Credenciamento.

- AL, de de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM Edital de Credenciamento Cultural

Eu , nacionalidade , estado civil , portador do RG nº, inscrito no CPF nº, residente à , nº, município de, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do

A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Tanque D'arca, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

- AL, de de 2023.

(Assinatura)

Telefone para contato: ()

E-mail:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO Edital de Credenciamento Cultural

DECLARAÇÃO

Eu , nacionalidade , estado civil, inscrito (a) no CPF sob o nº e RG nº, declaro para os devidos fins e efeitos que: () **TENHO**: () **NÃO TENHO**: Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação Edital de Credenciamento Cultural

O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e

sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

assinatura do(s) representante(s) legal(is).

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade Edital de Credenciamento Cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Carteira de Identidade nº e CPF nº, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/live de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Assinatura

ANEXO VI – Critérios de Seleção Edital de Credenciamento Cultural

O **Edital de Credenciamento Cultural** da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade Edital de Credenciamento Cultural

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, XXXXX XXXX COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO XXXXX XXXXXXXX, REPRESENTADO POR: XXXXXXXX XXXXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXXX, situada **Rua XXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP XXXX-XX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX**, através do seu representante legal XXXXXXXX, portador(a) do **CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX SSP/XX, residente Rua XXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXX – AL CEP.XXXXXX**, e do outro lado, como representado, através de seu representante legal brasileiro(a), **CPF e RG**, residente Rua, Nº, Bairro, Cidade, CEP, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de **03 meses** a contar da data de assinatura. **QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Tanque D’arca, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tanque D’arca, XX de XXXXX de 2023.

Representante

Representado -

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:

ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor Edital de Credenciamento Cultural

Eu, RG nº:_, CPF nº: declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor, RG nº:_, o qual autorizo participar do **Edital de Credenciamento Cultural** promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização da ação.

– AL, de __ de 2023.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Tanque D’arca, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, sediada na Rua do Comércio, nº 31, considerando as medidas da Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, que dispõem sobre o auxílio emergencial da cultura como medida para enfrentamento da crise de saúde pública decorrente do COVID-19 (corona vírus), que paralisou as atividades do segmento cultural. Com o objetivo de estimular a cadeia da Economia Criativa e o Fomento dos agentes culturais residentes em Tanque D’arca, o presente Edital de Fomento à Cultura, estabelece as condições de seleção de agentes/atores culturais que se enquadram nos ordenamentos jurídicos que norteiam a temática do Auxílio Emergencial da Cultura, de fomento e promoção à diversidade cultural.

OBJETIVO

– O Edital de Fomento à Cultura, possui como objetivo o cadastramento de atores culturais que serão fomentados nos mais diversos campos de atuações culturais, como: Desenvolvimento de curtas e vídeoarte, em período definido imediatamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como objetivo minimizar os efeitos do atual cenário de crise sanitária que assolou a humanidade, em especial o seguimento cultural, causada pela pandemia do novo CORONA VÍRUS/COVID- 19, bem como desenvolver o setor audiovisual deste município.

DA PROMOÇÃO

2.1- O Fomento das ações culturais é um importante mecanismo de execução de políticas culturais eficazes. Destaca-se que, a produção e capacitação, são cruciais à manutenção da identidade cultural. A PROGRAMAÇÃO das ações propostas pelos atores culturais credenciados, através de mapeamento cultural, será amplamente divulgada nas redes sociais do município e dos artistas selecionados, quando houver.

DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando as medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública ocasionados pela Pandemia do novo Coronavírus e conforme as medidas da Lei Complementar de nº 195, de 08 de julho de 2022, o presente edital de credenciamento de agentes culturais que atuam no setor audiovisual e que desenvolvem ações em áreas afins, se justifica como uma alternativa de continuidade ao Fomento e Incentivo Cultural realizado pelo município de Tanque D’arca, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. Caracteriza-se como objetos do edital: produções audiovisuais que se encaixam no seguimento curta-metragem, bem como o desenvolvimento de vídeoarte.

- O presente procedimento justifica-se pela necessidade de promoção à cultura, a ser difundida através de serviços artísticos culturais prestados por artistas de um modo geral, neste período de crise sanitária mundial, que serão pré-selecionados, desde que cumpram todos os requisitos previstos no edital, sobretudo os requisitos que os constituem como agentes culturais devidamente comprovado, por meio de declarações e relatório de atividades.

- Deste modo, diante do alto grau de subjetividade na escolha dos respectivos profissionais, bem como do elevado número de profissionais disponíveis e da quantidade limitada de apresentações, o presente edital constitui-se como uma ferramenta essencial à consolidação dos princípios que regem a administração pública, em especial o princípio da impessoalidade, porquanto confere a todos os profissionais do setor artístico que atendam aos requisitos previstos neste edital, a possibilidade de serem selecionados mediante critérios objetivos (descritos neste edital), diminuindo sobremaneira a discricionariedade da administração pública na escolha dos respectivos profissionais.

DA DEFINIÇÃO DE CATEGORIA

– O credenciamento de que trata este Edital, contemplará as categorias abaixo, observadas as suas especificações:

CATEGORIA	VAGAS	ESPECIFICAÇÕES
Curta-metragem 1	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D’arca.
Curta-metragem 2	01	Produção de Documentário/Curta que possui contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D’arca.
Vídeoarte categoria 1	02	Produção de vídeoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D’arca.
Vídeoarte categoria 2	02	Produção de vídeoarte que possuem contextualização com aspectos Culturais/Históricos/Sociais do município de Tanque D’arca e são desenvolvidos por agentes culturais de pouca experiência.
TOTAL	06	

à

- Totalizando 06 vagas para o Edital de premiação e fomento à Cultura local.

- Nos segmentos acima referidos entendemos que as manifestações de cultura popular, cultura afro brasileira e de comunidades tradicionais, bem como do movimento LGBTI+ estão inseridos, e poderão participar em todas as linguagens culturais propostas neste edital, projetos submetidos por esses seguimentos receberão uma pontuação extra de 30%, no caso das categorias com 01 (uma) vaga. E cota de 50% para categoriais com duas vagas. Na ausência do credenciamento de atores culturais dos seguimentos citados acima, deverão ser contemplados os demais agentes culturais incluídos seguimento de ampla concorrência.

DOS PROPONENTES

Poderão participar deste Instrumento Convocatório:

- Pessoas Físicas, de cunho cultural, com ou sem fins lucrativos, que deverá estar executando suas atividades, ser residente no município de Tanque D’arca e para os não residentes (especialmente devem realizar seus projetos à promoção da cultura local);

Pessoa Física maior de 18 anos, desde que resida em Tanque D’arca há pelo menos 2 (anos) anos, com comprovada atuação na atividade

de sua inscrição há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaçam as condições de habilitação fixadas neste Edital;

Atores culturais e profissionais do audiovisual que seus projetos artísticos e culturais possam evidenciar/promover o município de Tanque D'Arca.

Não poderão se inscrever:

5.4.1- Integrantes da Comissão, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

5.4.2- Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários, e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo primeiro. Poderão participar do Processo Seletivo proposto pelo Edital de Chamamento Público de Fomento à Cultura, funcionários de outras secretarias ou autarquias da administração pública municipal, exceto da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus anexos.

A inscrição implica na manifestação de interesse pelo proponente da área cultural em participar do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Tanque D'Arca, na data de entrega da documentação, conforme instituído neste instrumento, e aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Pública.

Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição;

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem;

ANEXO III – Declaração de Ausência de Parentesco;

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação;

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade;

ANEXO VI – Critérios de Seleção;

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade.

Serão aceitas propostas para as categorias, de acordo com o item 4 deste edital.

Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em apenas uma categoria, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo;

Os proponentes deverão observar as especificações de cada categoria, no ato da inscrição, devendo escolher a que melhor se adequa conforme sua documentação (portfólio e relatório de atividades), sob pena de ser diretamente desclassificado se inscrito em categoria diversa da sua proposta.

O envio da documentação efetua a inscrição, entretanto a habilitação ou inabilitação somente se efetivará após a análise e aprovação de toda a documentação requisitada, na forma deste Edital.

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme prevê o item 7, o interessado será diretamente inabilitado, conforme artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, não cabendo recurso.

DO PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas no período de **06 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2023**, em dias corridos, exclusivamente através de entrega de cópia física na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Os documentos para a primeira chamada do Edital de Credenciamento serão aceitos, desde que enviados até o dia **13 de novembro de 2023**, as 16:00h;

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a Comissão Homologada pelo Chefe do Poder Executivo, não se responsabilizam pela não apresentação dos documentos comprobatórios ilegíveis; Dúvidas podem ser esclarecidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por fax, correios ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

Os proponentes, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original ou cópia autenticada, e declarar que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos supervenientes e impeditivos de participação;

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

A inscrição dos interessados será condicionada ao envio dos documentos listados, que estabelecem critérios objetivos, para a posterior habilitação e seleção dos inscritos, conforme análise detida da documentação;

Os interessados após análise da documentação apresentada serão selecionados mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos;

Em se tratando de **PESSOA FÍSICA:**

Formulário de Inscrição da Pessoa Física (Anexo I);

Autorização de Uso de Imagem (Anexo II);

Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III);

Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV);

Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais.

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 10 deste Edital - Recortes de jornais, revistas, clípagem de sites da internet ou fotos de arquivo pessoal;

Extrato de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente com dígito e favorecido, anexando foto do cartão ou comprovante bancário;

Parágrafo primeiro. A apresentação de qualquer documento cuja veracidade seja contestada (documento falso), será encaminhado à Assessoria Jurídica do município de Tanque D'Arca, para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

DOCUMENTOS DO ARTISTA:

Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;

Declaração de Ausência de Parentesco (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;

Declaração de Apresentação da Documentação (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado;

Termo de Responsabilidade (Anexo V), caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;

TODOS OS ANEXOS ESTÃO CONTIDOS NESTE EDITAL

Portfólio do artista/grupo, conforme item 9 deste Edital;

Recortes de jornais, revistas, clípagem de sites da internet e outros meios que possam comprovar a notoriedade do artista no segmento em análise.

DO PORTFÓLIO ARTÍSTICO

O portfólio artístico é um dos documentos complementar para inscrição do agente cultural;

Todo artista/grupo poderá apresentar o Portfólio com os seguintes tópicos:

Histórico: Informações sobre a trajetória do grupo/artista, demonstrando atuação na cultura em Tanque D'arca no último ano ou que seu projeto desenvolva o fomento da cultura local;

Fotos: imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações (JPGE);

Proposta de trabalho;

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Após o período de inscrição, as propostas inscritas passarão por análise documental, que consiste na apreciação e triagem da documentação exigida no presente Edital, e análise da vinculação às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento;

A análise de que trata o item anterior se dará no período previsto conforme o cronograma, e será realizada pela Comissão, legalmente constituída por portaria municipal contendo servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e membros com experiência no meio cultural.

É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos durante a seleção;

Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos, e que forem vinculadas a uma das expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento, após julgamento da Comissão.

O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA SELEÇÃO

A seleção dos trabalhos ficará a cargo da Comissão, composta por 03 (três) membros, designados por ato específico para este fim;

Os critérios de seleção e pontuação serão considerados, conforme Anexo VI – Critérios de Avaliação, deste Edital;

Serão selecionados os artistas e/ou grupos que atendam as necessidades documentais de habilitação, e por ordem de chegada da documentação;

Não cabe recurso nesta fase do edital.

O aviso do resultado da análise documental do credenciamento será divulgado no site Oficial do Município.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E AGENTES CULTURAIS

A participação dos proponentes selecionados neste Edital fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, devidamente válida, e apreciada pela Comissão de análise;

A formalização será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, via parecer do Controle Interno;

As despesas decorrentes da execução do termo de adesão correrão à conta dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

DOS VALORES DOS PRÊMIOS DE FOMENTO CULTURAL

Os valores que serão repassados aos beneficiados abrangidas no presente Edital ficam definidos da seguinte forma:

CATEGORIAS	VALOR	Quant	Valor Total
Curta-metragem 1	R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)	01	R\$ 18.000,00
Curta-metragem 2	R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)	01	R\$ 16.000,00
Videoarte categoria 1	R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)	02	R\$ 4.000,00
Videoarte categoria 2	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)	02	R\$ 2.000,00
	TOTAL	06	R\$ 40.000,00

Os recursos de fomento às atrações selecionadas decorrem dos recursos e dotação orçamentária disponibilizadas ao município através da Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a qualquer tempo, poderá alterar os valores estabelecidos dos prêmios, com a

devida justificativa, sem que caibam para o credenciado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações, de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado;

Em havendo necessidade de adequação financeira, serão considerados desistentes os proponentes que não concordarem quanto ao novo valor do prêmio proposto;

Sobre os valores dos prêmios acima indicados, não serão realizados descontos previstos na legislação vigente;

Os pagamentos serão efetuados através de **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, preferencialmente do Banco do Brasil**, informada no ato da inscrição, e posteriormente deverá ser feita a apresentação da prestação de contas do projeto realizado;

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do beneficiado;

Apresentar para recebimento dos dados que deverão constar prestação de contas do projeto realizado, o proponente deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Cultura comprovante de apresentação do projeto executado, fotos, links ou matérias jornalísticas;

O proponente habilitado deverá manter, durante toda a vigência do presente Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, que deverão ser atestadas por meio da apresentação

dos documentos, juntamente com a prestação de contas do projeto realizado;

A prestação de contas do projeto realizado deverá ser através de Relatório de Execução ou Atestato próprio de execução.

OBRIGAÇÕES DOS AGENTES CULTURAIS

OS AGENTES CULTURAIS além das determinações decorrentes de lei obriga-se a: Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, para a observância das determinações da contratação;

Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

Comunicar ao Município qualquer anormalidade que interfira no bom andamento, para o fornecimento/execução do projeto especificado;

Zelar pela boa e completa apresentação cultural;

Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

Responsabilizar-se pela emissão de prestação de contas do projeto realizado na apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

Manter, durante a execução das atividades culturais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contidas na Lei Federal de nº 195, de 08 de julho de 2022, intitulada Lei Paulo Gustavo, e demais mecanismos que venham regulamentar as diretrizes contidas neste instrumento de fomento à cultura, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;

Efetuar a destinação dos recursos financeiros na forma e condições ajustadas;

Orientar e monitorar os agentes culturais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Edital de Credenciamento é de até 03 (três) meses, a contar da publicação do presente regulamento, podendo ser prorrogado, conforme a Lei;

Durante o prazo de vigência, os habilitados poderão ser convocados a firmar o Termo de Compromisso/Adesão, nas oportunidades e quantidades em que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas anteriormente por esta.

DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Replicação do Edital	03/11/2023

Inscrição das propostas:	06/11/2023 a 13/11/2023
Análise das propostas	14/11/2023
Divulgação do resultado em diário oficial	15/11/2023
Pagamento dos selecionados	16 e 17/11/2023

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do edital para inscrição das propostas, devendo o Comitê Especial de Execução julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme prevê o art. 41, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o agente que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

DO DIREITO DE USO E IMAGEM

Os participantes inscritos no Edital autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem e voz, para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por período indeterminado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, poderá prorrogar adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

Fica definido como gestor do Edital de Credenciamento e Fomento Cultural, o Membro do Comitê Taciano Barbosa dos Santos;

Os servidores responsáveis pela elaboração do edital, são: Taciano Barbosa dos Santos - Secretário Municipal de Cultura de Tanque D'arca; Cleide Araújo Farias – Colaboradora da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Eliana Maria Porto – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo.

Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo;

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente;

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital de credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos, e no portal oficial da Prefeitura Municipal de Tanque D'arca;

É terminantemente proibida a habilitação de grupos e ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Tanque D'arca, 03 de novembro de 2023.

TACIANO BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I – Formulário de Inscrição Edital de Credenciamento Cultural

Nome do Proponente:	
Nome do Artista:	
Categoria: () Curta-metragem 1 () Curta-metragem 2 () Vídeoarte categoria 1 () Vídeoarte categoria 2	
Resumo da atividade cultural:	
RG:	CPF/CNPJ:
Endereço para contato:	
Telefone:	Celular:
E-mail:	
Cidade:	Estado:

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de Credenciamento.

- AL, de de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO II – Autorização de Uso de Imagem TERMO DE AUTORIZAÇÃO/CESSÃO DE USO DE SOM E IMAGEM Edital de Credenciamento Cultural

Eu, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, residente à, nº, município de, Alagoas.

AUTORIZO a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Comitê Gestor de Execução da Lei Paulo Gustavo, o uso de minha imagem e som da voz em caráter institucional, sem fins lucrativos, registrados no âmbito do. A presente autorização é concedida a título gratuito, podendo ser transmitida pelos meios de comunicação do Município de Tanque D'arca, plataformas digitais de música e de outras instituições governamentais, ou ainda, fixada sua imagem em qualquer veículo (publicações, TV e internet, com todas as ferramentas e tecnologias existentes e que venham a existir) por todo território nacional e internacional, no todo ou em parte, podendo ser reexibido a qualquer tempo, como acervo histórico do Município.

Em caráter definitivo, o presente instrumento obriga as partes por si e por seus sucessores a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

- AL, de de 2023.

(Assinatura)

Telefone para contato: ()

E-mail:

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO Edital de Credenciamento Cultural

DECLARAÇÃO

Eu, nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF sob o nº e RG nº, declaro para os devidos fins e efeitos que: () **TENHO:** () **NÃO TENHO:** Relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta. DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, na conformidade de Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1.983, e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura

ANEXO IV – Declaração de Apresentação da Documentação Edital de Credenciamento Cultural

O Proponente, por seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no âmbito do certame em referência, conforme os requisitos definidos no EDITAL.

O Proponente declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e que o aceita integralmente, em especial no que tange às prerrogativas conferidas à ao regulamento e sua comissão organizadora de conduzir diligências para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

O Proponente declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para habilitação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em conformidade com o EDITAL.

O Proponente declara, ainda, que os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

[Proponente]

Assinatura Do(s) Representante(s) Legal(is).

ANEXO V – Modelo de Termo de Responsabilidade Edital de Credenciamento Cultural

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_, Carteira de Identidade nº e CPF nº_._._._, aviso que sou responsável pelo(a) conteúdo utilizado na apresentação/live de fomento à cultura, assim como assumindo as referidas responsabilidades legais pelos direitos autorais e embargos que possam legalmente existir.

Por meio deste Termo responsabilizo-me apresentação do artista_. Por concordar com o exposto, firmo este documento.

Assinatura

ANEXO VI – Critérios de Seleção Edital de Credenciamento Cultural

O Edital de Credenciamento Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tem como critérios os seguintes objetivos:

Quesitos de Avaliação	Nota
A qualidade artística e técnica dos grupos inscritos;	0-10
A originalidade da proposta;	0-10
Inovação e Criatividade	0-10
Tempo de Formação e Atuação	0-10

ANEXO VII – Modelo de Contrato de Exclusividade Edital de Credenciamento Cultural

Contrato de Exclusividade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, XXXXX XXXX COMO REPRESENTANTE E DO OUTRO LADO XXXXX XXXXXXXX, REPRESENTADO POR: XXXXXXXX XXXXXXXX.

Por este instrumento particular de contrato de representação que entre si celebram de um lado como empresa XXXXXXXX, situada Rua XXXXX, nº XX, Bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – AL CEP XXXX-XX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-XX, através do seu representante legal XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG XXXXX SSP/XX, residente Rua XXXX, nº XX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade: XXXXXXXX – AL CEP.XXXXXX, e do outro lado, como representado,_, através de seu representante legal brasileiro(a), CPF e RG, residente Rua_, Nº_, Bairro:_,Cidade:_, CEP:, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, em nome do referido grupo artístico para quaisquer apresentações durante o período de vigência deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente, declara a empresa representante ser responsável por representação legal junto a possíveis contratantes, responsabilizando-se por fornecer toda e qualquer documentação necessária para a efetivação da contratação artística.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato é válido pelo prazo de 03 meses a contar da data de assinatura. **QUARTA** – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da cidade de Tanque D'arca, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente. E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Tanque D'arca, XX de XXXXX de 2023.

Representante

Representado -

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº:

ANEXO VIII – Termo de autorização de participação de Menor Edital de Credenciamento Cultural

Eu,_, RG nº:_, CPF nº: declaro para os devidos fins de direito, ser representante legal do menor, RG nº_, o qual autorizo participar do Edital de Credenciamento Cultural promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Declaro através desta autorização, estar ciente de todos os procedimentos legais que assumo desde já em virtude da presente autorização, por esclarecimento prévio de todas as minhas dúvidas, de quaisquer responsabilidades cabíveis neste caso.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização da ação.

– AL, de _ de 2023.

Nome do Representante Legal

Assinatura do Repr

Nome do Representante Legal

Assinatura do Repr

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:CB59C579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS OFÍCIO Nº 216/2023 PMTD/SMCET

OFÍCIO Nº 216/2023 PMTD/SMCET

Tanque d' Arca, 03 de novembro de 2023.

A Sra.

Valdenice Belarmino da Costa Rocha

Chefe de gabinete

Tanque D'arca – AL

Assunto: Solicitação de publicação do comunicado de cancelamento dos Editais 01 e 02 de fomento/premiação Cultural – Lei Paulo Gustavo.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através do seu representante legal, Taciano Barbosa dos Santos, solicita à Chefia de Gabinete a publicação do cancelamento dos Editais 01 e 02 de fomento/premiação de agentes culturais visando a Execução da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município de Tanque D'arca.

O cancelamento possui como objetivo central impulsionar o processo de fortalecimento da cultura local e estender os prazos de inscrições dos editais anteriores, bem como diminuir uma série de burocracias, facilitando o protagonismo cultural

Respeitosamente,

TACIANO BARBOSA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:C1E5AD3C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SRP.
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor Registrado: ZUCK PAPEIS LTDA;
CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69;
Valor registrado: R\$ 83.467,50;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 23/10/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:605A0B11

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 10230010/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda time machine em comemoração à Festa do Servidor Público de Taquarana/AL a se realizar no dia 28 de outubro de 2023, junto à empresa Aline de Almeida dos Santos, inscrito no CNPJ Nº 11.396.285/0001-48, com sede na Rua Projetada K 0972, QD. 07, Sala 01, nº 181, Conjunto J. Leão, CEP: 57.072-121, Bairro Vergel do Lago, Maceió/AL, com base na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 25 de outubro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:806D43EC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 88/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ALINE DE ALMEIDA DOS SANTOS.

CNPJ Nº 11.396.285/0001-48

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda TIME MACHINE em comemoração à Festa do Servidor Público de Taquarana/AL a se realizar no dia 28 de outubro de 2023.

VALOR: 7.500,00

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 26/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA / ALINE DE ALMEIDA DOS SANTOS

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:43F6976E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140013/2023.
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Aquisição de kit de higiene.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação das empresas **SHOPPING BOM SONHO EIRELI e M S ZOPELARIA** com os respectivos CNPJ/CPF: 08.341.813/0001-57 e CNPJ/CPF: 28.779.013/0001-20, com o valor total de **R\$ 82.840,68** para atender as demandas da Chefia de Gabinete.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:EDC8F4C2

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº 09140011/2023.
Interessado: Chefia de Gabinete.
Assunto: Aquisição de kit de dormitório.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Chefia de Gabinete, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a formalização da contratação da empresa **SHOPPING BOM SONHO EIRELI** com o respectivo CNPJ/CPF: 08.341.813/0001-57, com o valor total de **R\$ 54.400,00** para atender as demandas da Chefia de Gabinete.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Viçosa/AL, 03 de novembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:2713EB7D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023 - PE 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023 - PE 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09190007/2023

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.020.095/0001-31.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de acréscimo de valor em 25% (vinte e cinco por cento), ao valor inicial do Contrato nº 053/2023, decorrente de alteração quantitativa, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união para divulgação dos atos oficiais e administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL.

DA ALTRAÇÃO QUANTITATIVA: Por este Termo Aditivo fica acrescido o valor de R\$ 4.115,37 (quatro mil, cento e quinze reais e trinta e sete centavos), representando 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato: conforme demonstração na memória de cálculo abaixo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO VALOR

Valor Inicial do Contrato R\$ 16.461,50

Valor total acrescido (25%) R\$ 4.115,37

Valor final atualizado do contrato R\$ 20.576,87

DA DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023.

Município de Viçosa/AL

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito

Contratada

Public Representacoes Servicos e Consultoria LTDA -AL

TELMA FERREIRA NICÁCIO

Representante Legal

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:7BF17AAC

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br